



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 4.520/2024**

**EXONERAR DO CARGO EFETIVO DE  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA O  
SERVIDOR MURILO GERA CHODACKI**

**TIAGO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...**

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 006931/2024;

CONSIDERANDO que o servidor Murilo Gera Chodacki foi nomeado para o cargo de Técnico em Informática através do Decreto nº 4.359/2024;

CONSIDERANDO que, após a nomeação, verificou-se que o servidor não atendeu ao requisito essencial para a investidura no cargo, previsto no edital do concurso público e na legislação vigente, uma vez que não comprovou a conclusão de curso técnico em informática;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme o princípio da autotutela;

CONSIDERANDO que o servidor exerceu suas funções de boa-fé.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica anulada a nomeação de MURILO GERA CHODACKI para o cargo de Técnico em Informática, realizada pelo Decreto nº 4.359/2024, em razão do descumprimento dos requisitos legais para o provimento do cargo, notadamente a ausência de comprovação de curso técnico em informática.

**Art. 2º-** Fica exonerado o servidor MURILO GERA CHODACKI do cargo de Técnico em Informática, a partir da presente data.

**Parágrafo Único** - O servidor fará jus à remuneração proporcional ao período em que efetivamente prestou serviços ao Município, tendo em vista que exerceu suas funções de boa-fé.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 18 de outubro de 2024.

**TIAGO ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL**